LEI Nº 5.821, DE 19 DE ABRIL DE 2016

Dá nova redação ao inc. VI do art. 4° da Lei nº 5.662, de 13 de maio de 2015, que "Cria o Fundo Municipal de Proteção aos Animais - FUMPA, e o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMPA".

AIRTON LUIZ ARTUS, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao inc. VI do art. 4 da Lei nº 5.662/2015, nos termos do que segue:

> Art. 4º (*Omissis*).
> [...]
>
> VI - Um representante do Setor de Vigilância Sanitária, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde. *(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de abril de 2016.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leandro Pitsch
Secretário de Administração